



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 007/2008, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMATICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO** em razão do contrato celebrado com a **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR**, tendo em vista a manifestação do Gestor, fls. 213/214, a Conferência de Minuta n.º 327/2012, fls. 299/304, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 539/554 e as demais informações contidas nos autos do Processo nº 009.360/09-3 resolvem aditar o Contrato nº 007/2008, com base em sua cláusula sexta, nos arts. 8º, 9º, 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, c/c com o Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, suprimem o item “aviso prévio trabalhado”, componente de custos de mão de obra integrante do contrato nº 007/2008, em razão da Informação nº 0016/2012 – SEACON/SSAGES/SCINT (aplicação do Acórdão nº 3.006/2010 TCU - Plenário), conforme as planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração processada na cláusula primeira do presente aditivo, a cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação retificadora, em conformidade com as planilhas “Anexo A1. – Sétimo Termo Aditivo”, em anexo:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o preço do Contrato nº 007/2008, nos termos da sua Cláusula Sexta, de acordo com a adequação realizada pela gestão do contrato, à fl. 887, para as categorias contratadas com base a CCT SINTTEL-DF/SINDIMEST, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2009, nos seguintes termos:

I - para o período de vigência de 2008/2009, o percentual pactuado é de 5,0000% para os itens de remuneração de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

a) Os valores referentes à mão-de-obra, após a aplicação do índice, passam de R\$ 55.618,06 para R\$ 57.698,72 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).



SENADO FEDERAL

II - os insumos de mão-de-obra e para os itens do Anexo I do Contrato (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) ficam reajustados em 6,75788%, percentual correspondente à variação do índice INPC/IBGE de janeiro/2008 (mês da apresentação da proposta) a fevereiro/2009 (mês do primeiro aniversário do contrato), conforme especificado nas planilhas por categorias e na planilha "Resumo do Primeiro Reajuste", em anexo a este termo.

- a) *Os valores dos itens descritos no Anexo I do Contrato, Item I, passam de R\$ 65.283,12 para R\$ 69.694,87 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado em planilha abaixo:*

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - (Primeiro reajuste - 11/01/2009)						
INPCE (01/08 A 02/09)		VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTD E	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 43.103,02	R\$ 43.103,02	6,75788%	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 4.938,89	R\$ 4.938,89	6,75788%	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 3.771,51	R\$ 3.771,51	6,75788%	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38
Retificador	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Banco de Baterias	1	R\$ 897,98	R\$ 897,98	6,75788%	R\$ 958,66	R\$ 958,66
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.346,97	R\$ 1.346,97	6,75788%	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.244,95	R\$ 2.244,95	6,75788%	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.387,88	R\$ 5.387,88	6,75788%	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99
Total Mensal	9		R\$ 65.283,12	6,75788%		R\$ 69.694,87

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal total do contrato fica majorado em 5,37001%, passando de R\$ 120.901,18 para R\$ 127.393,59 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 1.528.723,08 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2009."



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração processada nas cláusulas primeira e segunda do presente aditivo, a cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação retificadora, em conformidade com as planilhas "Anexo A1. – Sétimo Termo Aditivo", em anexo:

"CLÁUSULA QUARTA

Por intermédio do instrumento da renegociação (art.10. do Ato 24/98 da COMDIR), com a contratada, provocado pela orientação contida na Informação nº 012/2009 da SEACON/SSAGES/SCINT, são retirados das Planilhas de Custos das categorias contratadas os tributos IRPJ e CSLL, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2010.

I - Os valores atuais da mão-de-obra, após a retirada dos tributos, passam de R\$ 57.698,72 para R\$ 52.847,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal do contrato fica reduzido em – 3,80774%, passando de R\$ 127.393,59 para R\$ 122.542,77 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 1.470.513,24 (um milhão quatrocentos e setenta mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2010."

CLÁUSULA QUARTA

Tem por objeto alterar cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo, em conformidade com as planilhas "Anexo A1. – Sétimo Termo Aditivo", em anexo:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o preço do Contrato nº 007/2008, nos termos da sua Cláusula Sexta, de acordo com a adequação realizada pela gestão do contrato, à fl. 887, para as categorias contratadas com base na CCT SINTTEL-DF/SINDIMEST, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2010, nos seguintes termos:

I - para o período de vigência de 2009/2010, o percentual pactuado é de 6,48000% para os itens de remuneração de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

a) Os valores referentes à mão-de-obra, após a aplicação do índice, passam de R\$ 52.847,90 para R\$ 55.698,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).



SENADO FEDERAL

II - os insumos de mão-de-obra e para os itens do Anexo I do Contrato original (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) ficam reajustados em 4,76788%, percentual correspondente à variação do índice INPC/IBGE de fevereiro/2009 (mês do primeiro aniversário do contrato) a fevereiro/2010 (mês do segundo aniversário do contrato), conforme especificado nas planilhas por categorias e na planilha "Resumo do Segundo Reajuste", em anexo a este termo.

a) Os itens descritos no Anexo I do Contrato, Item I, passam de R\$ 69.694,87 para R\$ 73.017,84 (setenta e três mil dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado em planilha abaixo:

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Segundo reajuste - 11/02/2010)						
INPCE (02/09 A 02/10)		VALOR ATUAL (21/02/2009)		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87	4,76788%	R\$ 48.209,85	R\$ 48.209,85
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65	4,76788%	R\$ 5.524,04	R\$ 5.524,04
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38	4,76788%	R\$ 4.218,35	R\$ 4.218,35
Retificador	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Banco de Baterias	1	R\$ 958,66	R\$ 958,66	4,76788%	R\$ 1.004,37	R\$ 1.004,37
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00	4,76788%	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66	4,76788%	R\$ 2.510,93	R\$ 2.510,93
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99	4,76788%	R\$ 6.026,24	R\$ 6.026,24
Total Mensal	9		R\$ 69.694,87	4,76788%		R\$ 73.017,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal total do contrato fica majorado em 5,03769%, passando de R\$ 122.542,77 para R\$ 128.716,10 (cento e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 1.544.593,20 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e novena e três reais e vinte centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2010."



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Por intermédio do instrumento da renegociação (art.10. do Ato 24/98 da COMDIR) com a contratada, em respeito ao Acórdão nº 592/2010 do TCU (Plenário) e em consonância com a Informação nº 003/2010 - SSAGES/SCINT, de 10/06/2010 (original do processo nº 009.397/09-4 - contrato nº 05/2008), que determina a aplicação do instituto da renegociação com a empresa com o objetivo de retirar do item "treinamento", pertencente aos Insumos da mão-de-obra e discriminado nas Planilhas de Custos das categorias contratadas. Esta supressão terá vigência a partir da prorrogação do presente contrato, em 11 de fevereiro de 2011, nos seguintes termos:

I - Os valores atuais da mão-de-obra, após a retirada do item "treinamento", passam de R\$ 55.698,26 para R\$ 53.308,36 (cinquenta e três mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal total do contrato fica reduzido em -1,85672% passando de R\$ 128.716,10 para R\$ 126.326,20 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 1.515.914,40 (um milhão quinhentos e quinze mil, novecentos e catorze reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2011."

CLÁUSULA SEXTA

Tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Quarto Termo Aditivo que prorroga o presente contrato, na seguinte forma:

"CLÁUSULA SÉTIMA

O Contrato fica prorrogado de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012, no valor mensal estimado de R\$ 126.326,20 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor contratual será reajustado, conforme cláusula contratual, em instrução apartada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no caput desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório constante do processo nº 019.429/09-6."



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA

Conforme a Cláusula Primeira do presente aditivo, as partes reconhecem o pagamento realizado a maior em virtude da aplicação das Cláusulas Segunda a Sexta do presente termo, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da COMDIR) a apuração dos valores a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.

CLÁUSULA OITAVA

Fica reajustado o preço do Contrato nº 007/2008 nos termos da sua Cláusula Sexta (excetuando-se o auxílio alimentação e o auxílio transporte), de acordo com a adequação realizada pela gestão do contrato para as categorias contratadas (fls. 192/214) e nos ditames da ACT 2010/2012, SINTTEL-DF/SINDIMEST (fls. 269/290), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2011, conforme especificado na planilha "Resumo Geral das Planilhas do 7º Aditivo" em anexo, nos seguintes termos:

I - para o período de vigência de 2011/2012, o percentual pactuado é de **5,49%** para os itens de remuneração de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

- a) Os valores referentes à mão-de-obra, após a aplicação do índice, passam de R\$ 53.308,36 para **R\$ 55.849,28** (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vintge e oito centavos).

II - os insumos de mão-de-obra e os itens do Anexo I do Contrato (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) ficam reajustados em **6,35950%**, percentual correspondente à variação do índice INPC/IBGE de fevereiro/2010 (mês da segundo aniversário) a fevereiro/2011 (mês do terceiro aniversário do contrato).

- a) Os valores dos itens descritos no Anexo I do Contrato (Item I), passam de R\$ 73.017,84 para **R\$ 77.661,42** (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado em planilha abaixo:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Terceiro reajuste - 11/02/2011)						
INPCE (FEV/2010 a FEV/2011)		VALOR ATUALIZADO		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 8.209,85	R\$ 48.209,85	6,35950%	R\$ 51.275,76	R\$ 51.275,76
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.524,04	R\$ 5.524,04	6,35950%	R\$ 5.875,34	R\$ 5.875,34
PABX instalado na Residência do Presidente	1	R\$ 4.218,35	R\$ 4.218,35	6,35950%	R\$ 4.486,62	R\$ 4.486,62



SENADO FEDERAL

do Senado						
Retificador	1	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75	6,35950%	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50
Banco de Baterias	1	R\$ 1.004,37	R\$ 1.004,37	6,35950%	R\$ 1.068,24	R\$ 1.068,24
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56	6,35950%	R\$ 1.602,37	R\$ 1.602,37
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.510,93	R\$ 2.510,93	6,35950%	R\$ 2.670,61	R\$ 2.670,61
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75	6,35950%	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50
Equipamentos Complementares	1	R\$ 6.026,24	R\$ 6.026,24	6,35950%	R\$ 6.409,48	R\$ 6.409,48
Total Mensal	9		R\$ 73.017,84	6,3595%		R\$ 77.661,42

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput e nos incisos I e II, o valor mensal total do contrato fica majorado em **5,68726%**, passando de R\$ 126.326,20 para **R\$ 133.510,70** (cento e trinta e três mil quinhentos e dez reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.602.128,40** (um milhão seiscentos e dois mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA NONA

Fica implementada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, aprovada na 14ª reunião, realizada em 20 de dezembro de 2011, resultando na revisão do valor de face do Insumo “auxílio ou vale alimentação” para R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), pago em caráter indenizatório, por dia trabalhado, aos empregados terceirizados que prestem serviço exclusivo e permanente nessa Casa e vinculados ao contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme especificado na planilha “Resumo Geral das Planilhas do 7º Aditivo”, em anexo a este termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor mensal da Mão de Obra, após a aplicação da revisão, passa de R\$ 55.849,28 para **R\$ 56.439,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais). O valor estimado para o item “Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva” (item II) permanece inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mensal total estimado fica revisado em **0,44170%**, passando de R\$ 133.510,70 para **R\$ 134.100,42** (cento e trinta e quatro mil cem reais e quarenta e dois centavos). O valor global estimado passa a ser de **R\$ 1.609.205,04** (um milhão seiscentos e nove mil duzentos e cinco reais e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a gestão obrigada, durante o decorrer do contrato, a somente liberar o valor devidamente empenhado para a majoração do Insumo “auxílio ou vale alimentação”, após a devida comprovação da despesa realizada e faturada.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica reajustado o preço do Contrato nº 007/2008, nos termos da sua Cláusula Sexta (excetuando-se o auxílio alimentação e o auxílio transporte), de acordo com a adequação realizada pela gestão do contrato para as categorias contratadas (fls. 192/214) e nos ditames da da ACT 2011/2013, SINTTEL-DF/SINDIMEST (fls. 192/211), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2012, conforme especificado na planilha “Resumo Geral das Planilhas do 7º Aditivo” em anexo, nos seguintes termos:

I - para o período de vigência de 2011/2012, o percentual pactuado é de **6,3000%** para os itens de remuneração de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

- a) Os valores referentes à mão-de-obra, após a aplicação do índice, passam de R\$ 56.439,00 para **R\$ 59.458,96** (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

II – os insumos de mão-de-obra e os itens do Anexo I do Contrato original (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) ficam reajustados em **5,4704%**, percentual correspondente à variação do índice INPC/IBGE de fevereiro/2011 (mês do terceiro aniversário do contrato) a fevereiro/2012 (mês do quarto aniversário do contrato).

- a) Os itens descritos no Anexo I do Contrato (Item I), passam de R\$ 77.661,42 para **R\$ 81.909,82** (oitenta e um mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado em planilha abaixo:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Quarto reajuste - 11/02/2012)						
INPCE (FEV/2011 a FEV/2012)		VALOR ATUALIZADO		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 51.275,76	R\$ 51.275,76	5,47040%	R\$ 54.080,75	R\$ 54.080,75
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.875,34	R\$ 5.875,34	5,47040%	R\$ 6.196,74	R\$ 6.196,74
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.486,62	R\$ 4.486,62	5,47040%	R\$ 4.732,06	R\$ 4.732,06
Retificador	1	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50	5,47040%	R\$ 2.253,38	R\$ 2.253,38
Banco de Baterias	1	R\$ 1.068,24	R\$ 1.068,24	5,47040%	R\$ 1.126,68	R\$ 1.126,68
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.602,37	R\$ 1.602,37	5,47040%	R\$ 1.690,03	R\$ 1.690,03
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.670,61	R\$ 2.670,61	5,47040%	R\$ 2.816,70	R\$ 2.816,70



SENADO FEDERAL

Inversor estático Tectrol	1	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50	5,47040%	R\$ 2.253,38	R\$ 2.253,38
Equipamentos Complementares	1	R\$ 6.409,48	R\$ 6.409,48	5,47040%	R\$ 6.760,10	R\$ 6.760,10
Total Mensal	10		R\$ 77.661,42	5,47039%		R\$ 81.909,82

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput e nos incisos I e II, o valor mensal total do contrato fica majorado em **5,42009%**, passando de R\$ 134.100,42 para **R\$ 141.368,78** (cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.696.425,36** (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as notas de empenho nºs 2013NE002101 (reforço à nota de empenho nº 2013NE000790) e 2013NE002102 (reforço à nota de empenho nº 2013NE000489), ambas de 7 de maio de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao aditamento concedido, em conformidade com a *Cláusula Nona - Da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada, a qual deverá abranger, inclusive, o passivo trabalhista devido pela CONTRATADA em decorrência da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Cláusula Quinta – do Preço e da Forma de Pagamento, do contrato original passa a vigorar acrescida dos Parágrafos Décimo Primeiro, Décimo Segundo e Décimo Terceiro, com a seguinte redação:



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos direitos e vantagens variáveis dos empregados, a CONTRATADA, mensalmente, se creditará dos valores efetivamente gastos naquela rubrica, até o limite do custo mensal apurado segundo as planilhas de composição de custos apresentadas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – No encaminhamento da fatura, a CONTRATADA deverá fazer demonstração analítica da cobrança de cada rubrica de que trata esta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Se a CONTRATADA não efetuar a glosa respectiva, o gestor o fará unilateralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, do segundo, do terceiro, do quarto, do quinto e do sexto aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 14 de junho de 2013.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MILTON FERNANDES BALIERO JÚNIOR
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\CONTROL 7 TA CT20080007 (Suprime Aviso Previo 1º (erro) e RETIF 4TA aplica 3º e 4º reajuste + revisão R\$ 22,12 (CRM) V3 009 360 093.doc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 05.455.684/0001-30

PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3

CONTRATO: 2008/0007

VIGÊNCIA 11/02/2008 a 10/02/2013

Calculado em: 22/5/2013

HISTÓRICO DO CONTRATO (RETIFICAÇÕES E NOVOS ADITAMENTOS).

ADITAMENTOS AUTORIZADOS DO PRIMEIRO AO QUINTO ADITIVOS		Aditamento: Sétimo Aditivo (retificação do Quarto Aditivo) e instrução do 3º reajuste (11/02/2011), da revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e do 4º reajuste (11/02/2012), se autorizado.
Primeiro Termo Aditivo:	Revisão do auxílio-alimentação para R\$ 20,00, passando o valor do contrato para R\$ 121.518,44 mensais e R\$ 1.458.221,28 anuais, a partir de 1º/05/2008.	Permanece sem alteração de valores
Segundo Termo Aditivo:	Primeira Prorrogação - de 11.02.2009 a 10.02.2010	O valor será alterado (retificado) pela instrução do 4º aditivo (retificador do 3º TA)
Terceiro Termo Aditivo:	Segunda Prorrogação - de 11.02.2010 a 10.02.2011. Primeiro Reajuste - 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009) para as peças. Revisão do SAT de 3,00% para 1,00% a partir da data de assinatura do contrato. Retirada do IRPJ/CSLL das planilhas.	O valor será alterado (retificado) pela instrução do 4º aditivo (retificador do 3º TA)
Quarto Termo Aditivo:	Quarto Aditivo retifica o Terceiro Aditivo (Conferencia de minuta ADVOSF nº 015 e 096.2010), nos seguintes termos: 1) 1º reajuste para mão-de-obra em 5,00% CCT 2008/2009 e 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009), para os insumos e peças do Anexo I, passando o valor mensal para R\$ 120.901,18 para R\$ 127.776,75, a partir de 11/02/2009; 2) Supressão do IRPJ e da CSLL, com a retificação dos valores, passando de R\$ 127.776,75 para R\$ 122.893,65, a partir de 11/02/2010; 3) 2º reajuste para a mão-de obra em 6,48% e para os insumos o percentual de 4,76788%. (INPC Fev/2009 a Fev/2010), passando o valor mensal de R\$ 122.893,65 para R\$ 129.158,58, a partir de 11/02/2010; 4) Retirada do item "Treinamento", a partir de R\$ 11/02/2011; o passando o valor mensal de R\$ 129.158,58 para R\$ 126.790,42; e 5) Terceira prorrogação (11.02.2011 a 10.02.2012).	<u>Valores revisados do 4º Aditivo:</u> 1) o valor mensal passa de R\$ 120.901,18 para R\$ 127.393,69; 2) Retificada supressão do IRPJ e da CSLL. O valor mensal passa de R\$ 127.393,69 para R\$ 122.542,77; 3) Para o 2º reajuste, o valor mensal passa de R\$ 122.542,77 para R\$ 128.716,10; 4) Na revisão (treinamento), o valor mensal passa de R\$ 128.716,10 para R\$ 126.326,20 (novo valor da 3ª prorrogação em 01/2012). <u>Valores instruídos no presente aditivo:</u> 1) 3º reajuste (11/02/2011). O valor passa de R\$ 126.326,20 para R\$ 133.510,70; 2) Revisão do aux. alim. (R\$ 22,12). O valor mensal passa de R\$ 133.510,70 para R\$ 134.100,42; 3) 4º reajuste (11/02/2012). O valor passa de R\$ 134.100,42 para R\$ 141.368,78 (valor da 4ª prorrogação em 02/2013, se houver).
Quinto Termo Aditivo:	Prorroga de 11/02/2012 a 10/02/2013.	

RF

5

AB

Empresa: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
Processo Principal: 018.260/07-1
Processo de Reajuste: 009.397/09-4
CNPJ: 05.455.684/0001-30
Contrato: 007/2008
Data da Apresentação da Proposta: 09/01/2008
Assinatura: 08/02/2008
Início Vigência Original: 11/02/2008
Fim Vigência: 10/02/2014
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 120.000,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 1.440.000,00

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Termo Aditivo (fls. 39/44) Revisão do auxílio-alimentação para R\$ 20,00, passando o valor do contrato para R\$ 121.518.44 mensais e R\$ 1.458.221,28 anuais

Segundo Termo Aditivo (fls. 45/46) Primeira Prorrogação - de 11.02.2009 a 10.02.2010

Terceiro Termo Aditivo (fls. 172/177) Segunda Prorrogação - de 11.02.2010 a 10.02.2011. Primeiro Reajuste - 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009) para as peças. Revisão do SAT de 3,00% para 1,00% a partir da data de assinatura do contrato. Retirada do IRPJ/CSLL das planilhas.

Quarto Termo Aditivo (fls. 178/185) Quarto Aditivo retifica o Terceiro Aditivo (Conferência de minuta ADVOSF nº 015 e 096.2010), com a concessão do primeiro reajuste para mão-de-obra em 5.00% CCT 2008/2009 e 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009), para os insumos e peças do Anexo I, item I do contrato nos termos da Cláusula Sexta do Contrato. Mantida a supressão do IRPJ e da CSLL (retificado os valores), em seguida a aplicação do segundo reajuste, conforme instrução da gestão, a fl. 261 a 263 para a mão-de obra aplicação do índice de 6,48% e para os insumos o percentual de 4,76788%. (INPC Fev/2009 a Fev/2010).

Quinto Termo Aditivo (fls. 186/187) Quarta Prorrogação - de 11.02.2012 a 10.02.2013

Sexto Termo Aditivo (fls. 488/489) Quinta Prorrogação (excepcional) - de 11.02.2013 a 10.02.2014

Aditamento: Sétimo Aditivo

Sétimo Aditivo	<i>Revisão (retificação) dos valores do contrato, a partir de 11/02/2009 (data da 1ª prorrogação), com a supressão do item "Aviso prévio trabalhado", conforme orientações da SCINT. Esta retificação será instruída para autorização, a partir do 4º aditivo (instrumento que retificou o 3º Aditivo), a partir de 11/02/2009 (data da 1ª prorrogação), conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário. Obs: Nas categorias "Monitores e Aux. técnicos", o item "auxílio transporte" foi retificado, a partir de 11/02/2011.</i>
-----------------------	--

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO A1. - SÉTIMO TERMO ADITIVO (Retificação do 4º Aditivo, a partir do 1º reajuste de preços):

RETIFICAÇÃO (supressão) do Item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir de 11/02/2009 (Entendimento da SCINT), nos valores (preços) autorizados no 4º Aditivo, assinado em 2011.
Obs: A partir do valor do 1º reajuste (11/02/2009), autorizado no 3º aditivo e retificados pelo 4º aditivo, o contrato será retificado pela presente instrução (6º aditivo), se autorizada.

I - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE

		VALOR ATUAL (Terceiro Aditivo) (Vigência de 01.05.2008 a 10.02.2009)			Valor Revisão (Sétimo Termo Aditivo) - Retirada do Aviso Prévio Trabalhado (Vigência a partir de 11/02/2009)			VALOR RETIFICADO DO QUARTO ADITIVO (PRIMEIRO REAJUSTE - Conf 096/2010 ADVOSF e Inform. 016/2012 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2009)		
		(Clausula Segunda do Terceiro Aditivo)			(Clausula Segunda do Terceiro Aditivo)			(Clausula Terceira do Terceiro Aditivo)		
Sétimo Aditivo	QTDE	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Técnico em PABX	2	0,00000%	R\$ 8.044,10	R\$ 16.088,20	-0,63438%	R\$ 7.993,07	R\$ 15.986,14	4,71584%	R\$ 8.370,01	R\$ 16.740,02
Monitores	2	0,00000%	R\$ 5.397,51	R\$ 10.795,02	-0,67346%	R\$ 5.361,16	R\$ 10.722,32	4,32425%	R\$ 5.592,99	R\$ 11.185,98
Auxiliar Técnico	6	0,00000%	R\$ 4.789,14	R\$ 28.734,84	-0,66191%	R\$ 4.757,44	R\$ 28.544,64	4,30231%	R\$ 4.962,12	R\$ 29.772,72
Total Mensal	10	0,00000%		R\$ 55.618,06	-0,65619%		R\$ 55.253,10	4,42621%		R\$ 57.698,72
Total Anual		0,00000%		R\$ 667.416,72	-0,65619%		R\$ 663.037,20	4,42621%		R\$ 692.384,64

		VALOR REVISADO DO QUARTO ADITIVO RETIRADA DO IRPJ E CSLL (Infor. 012/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2010)			VALOR DO 2º REAJUSTE - Conf. 420/2010 ADVOSF) (Vigência a partir de 11/02/2010)			SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)		
		(a partir da assinatura do 3 Aditivo em 11/02/2010)			(a partir da assinatura do 3 Aditivo em 11/02/2010)			(Vigencia apartir da data da prorrogacao)		
CATEGORIAS	QTDE	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR	TOTAL MENSAL
Técnico em PABX	2	-8,40728%	R\$ 7.666,32	R\$ 15.332,64	5,51360%	R\$ 8.089,01	R\$ 16.178,02	-11,99479%	R\$ 7.118,75	R\$ 14.237,50
Monitores	2	-8,40713%	R\$ 5.122,78	R\$ 10.245,56	5,38380%	R\$ 5.398,58	R\$ 10.797,16	-1,05454%	R\$ 5.341,65	R\$ 10.683,30
Auxiliar Técnico	6	-8,40709%	R\$ 4.544,95	R\$ 27.269,70	5,32965%	R\$ 4.787,18	R\$ 28.723,08	-1,16812%	R\$ 4.731,26	R\$ 28.387,56
Total Mensal	10	-8,40715%		R\$ 52.847,90	5,39352%		R\$ 55.698,26	-4,29080%		R\$ 53.308,36
Total Anual		-8,40715%		R\$ 634.174,80	5,39352%		R\$ 668.379,12	-4,29080%		R\$ 639.700,32

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO A1. - SÉTIMO TERMO ADITIVO (Retificação do 4º Aditivo, a partir do 1º reajuste de preços):

	VALOR ATUALIZADO	VALOR DA PRIMEIRA REVISÃO 11/02/2009	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.901,18	R\$ 120.536,22	-0,30187%	R\$ (364,96)
Total Anual	R\$ 1.450.814,16	R\$ 1.446.434,64	-0,30187%	R\$ (4.379,52)

	VALOR DA PRIMEIRA REVISÃO	VALOR DO 1º REAJUSTE (ADVOSF e SCINT) 11/02/2009	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.536,22	R\$ 127.393,59	5,68905%	R\$ 6.857,37
Total Anual	R\$ 1.446.434,64	R\$ 1.528.723,08	5,68905%	R\$ 82.288,44

	VALOR DO 1º REAJUSTE (ADVOSF e SCINT) 11/02/2009	VALOR REVISADO (Retirada do IRPJ e CSLL) 11/02/2010	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 127.393,59	R\$ 122.542,77	-3,80774%	R\$ (4.850,82)
Total Anual	R\$ 1.528.723,08	R\$ 1.470.513,24	-3,80774%	R\$ (58.209,84)

	VALOR REVISADO (Retirada do IRPJ e CSLL) 11/02/2010	VALOR DO 2º REAJUSTE - Conf. 420/2010 ADVOSF * (Vigência a partir de 11/02/2010)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 122.542,77	R\$ 128.716,10	5,03769%	R\$ 6.173,33
Total Anual	R\$ 1.470.513,24	R\$ 1.544.593,20	5,03769%	R\$ 74.079,96

	VALOR DO 2º REAJUSTE - Conf. 420/2010 ADVOSF	SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 128.716,10	R\$ 126.326,20	-1,85672%	R\$ (2.389,90)
Total Anual	R\$ 1.544.593,20	R\$ 1.515.914,40	-1,85672%	R\$ (28.678,80)

Resumo do Período	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 120.901,18	R\$ 126.326,20	4,48715%	R\$ 5.425,02
Total Anual	R\$ 1.450.814,16	R\$ 1.515.914,40	4,48715%	R\$ 65.100,24

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO A1. - SÉTIMO TERMO ADITIVO (Retificação do 4º Aditivo, a partir do 1º reajuste de preços):

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - (Primeiro reajuste - 11/01/2009)						
INPCE (01/08 A 02/09)		VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 43.103,02	R\$ 43.103,02	6,75788%	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 4.938,89	R\$ 4.938,89	6,75788%	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 3.771,51	R\$ 3.771,51	6,75788%	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38
Retificador	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Banco de Baterias	1	R\$ 897,98	R\$ 897,98	6,75788%	R\$ 958,66	R\$ 958,66
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.346,97	R\$ 1.346,97	6,75788%	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.244,95	R\$ 2.244,95	6,75788%	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.795,96	R\$ 1.795,96	6,75788%	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.387,88	R\$ 5.387,88	6,75788%	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99
Total Mensal	9		R\$ 65.283,12	6,75788%		R\$ 69.694,87

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO A1. - SÉTIMO TERMO ADITIVO (Retificação do 4º Aditivo, a partir do 1º reajuste de preços):

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Segundo reajuste - 11/02/2010)						
INPCE (02/09 A 02/10)		VALOR ATUAL (21/02/2009)		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 46.015,87	R\$ 46.015,87	4,76788%	R\$ 48.209,85	R\$ 48.209,85
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.272,65	R\$ 5.272,65	4,76788%	R\$ 5.524,04	R\$ 5.524,04
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.026,38	R\$ 4.026,38	4,76788%	R\$ 4.218,35	R\$ 4.218,35
Retificador	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Banco de Baterias	1	R\$ 958,66	R\$ 958,66	4,76788%	R\$ 1.004,37	R\$ 1.004,37
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00	4,76788%	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.396,66	R\$ 2.396,66	4,76788%	R\$ 2.510,93	R\$ 2.510,93
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 1.917,33	R\$ 1.917,33	4,76788%	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75
Equipamentos Complementares	1	R\$ 5.751,99	R\$ 5.751,99	4,76788%	R\$ 6.026,24	R\$ 6.026,24
Total Mensal	9		R\$ 69.694,87	4,76788%		R\$ 73.017,84

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO A1. - SÉTIMO TERMO ADITIVO (Retificação do 4º Aditivo, a partir do 1º reajuste de preços):

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS				
Valores do Quarto Aditivo (assinado em 11.02.2011)		INCIDENCIA DOS VALORES RETIFICADOS PELO 6º ADITIVO NO 4º ADITIVO (deliberação da DGER pela Inform. 045/2012 SCINT, fls 1.161/1.667)		
VALOR DO PRIMEIRO REAJUSTE (VIGENCIA 11.02.2009)		VALOR DO PRIMEIRO REAJUSTE (Conf 096/2010 ADVOSF e Inform. 045/2012 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2009)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 127.776,75	R\$ 127.393,59	-0,29987%	R\$ (383,16)
Total Anual (I + II)	R\$ 1.533.321,00	R\$ 1.528.723,08		R\$ (4.597,92)
VALOR REVISADO (Retirada do IRPJ e CSLL) VIGENCIA (11.02.2010)		VALOR REVISADO (RETIRADA do IRPJ e CSLL (Infor. 012/2010 e 045/2012 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2010)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 122.893,65	R\$ 122.542,77	-0,28552%	R\$ (350,88)
Total Anual (I + II)	R\$ 1.474.723,80	R\$ 1.470.513,24		R\$ (4.210,56)
VALOR DO 2º REAJUSTE Conf. 420/2010 ADVOSF (Vigência a partir de 11/02/2010)		VALOR DO 2º REAJUSTE (Conf. 420/2010 ADVOSF e Inform. 045/2012 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2010)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 129.158,58	R\$ 128.716,10	-0,34259%	R\$ (442,48)
Total Anual (I + II)	R\$ 1.549.902,96	R\$ 1.544.593,20		R\$ (5.309,76)
SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011) (valor da prorrogação em 11/02/2011)		SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 e 045/2012, ambas da SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011) (Valor retificado da prorrogação em 11/02/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 126.790,42	R\$ 126.326,20	-0,36613%	R\$ (464,22)
Total Anual (I + II)	R\$ 1.521.485,04	R\$ 1.515.914,40		R\$ (5.570,64)

Valor da prorrogação de 11/02/2011 a 10/02/2012 (após a Inform. 045/2012 SCINT), passa a ser de R\$ 126.326,20

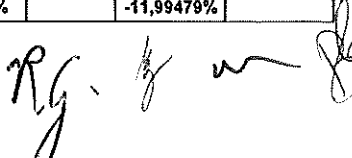
Obs: Há uma sobreposição dos valores apurados para o 2º reajuste de preços em relação aos apurados para a supressão dos tributos, ambos ADITAMENTOS para 11/02/2010.

\\Fsadmin\sadcon\SSPLAC\SEPPAS (Calculo)\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ÓRGÃOS VINCULADOS\SENADO\Control\Contrato 20080007\SAT 1%6 TA (Sem Aviso Previo)6º TA RET (4º TA Retif ADVOSF (1º Reaj + IRPJ e CSLL) e (2º Reaj e Ret Treinam - SCINT)) II (CRM)

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/007
PROCESSO: 009.360/09-3
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2014

PLANILHA DO 7º ADITIVO (RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO)

CATEGORIA:		TÉCNICO EM PABX									
Reajuste da Mão-de-Obra	Primeiro reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2008 a 30/04/2009) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.				5,000000%	Retificação do 3º Aditivo (1º Reajuste Conf. 096/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO (IRPJ e CSLL)			Valor 2º Reajuste (Conf. 420/2010 - ADVOSF)	RETIRADA do "Treinamento" (Inf. 03/2010 SCINT)
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE JAN / 2008 (data da Proposta) a FEV / 2009 (data primeiro aniversário)				6,75788%	Vigência a partir de 11/02/2009	Vigência 11.02.2010 (data do 3º TA)			Vigência a partir de 11/02/2010	Vigência a partir de 11/02/2011 (prorrogação)
Reajuste da Mão-de-Obra	Segundo reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2009 a 30/04/2010) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.							6,480000%			
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2009 (data primeiro aniversário) a FEV / 2010 (data segundo aniversário)							4,76788%			
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
1) Salário Base		R\$ 2.421,95			R\$ 2.421,95		R\$ 2.543,05	R\$ 2.543,05		R\$ 2.707,84	R\$ 2.707,84
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.421,95			R\$ 2.421,95		R\$ 2.543,05	R\$ 2.543,05		R\$ 2.707,84	R\$ 2.707,84
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração		VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do		Valor Revisado do Terceiro	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo)	Valor Revisado
Grupo "A"	01 INSS	20,00%	R\$ 484,39	20,00%	R\$ 508,61	20,00%	R\$ 508,61	R\$ 508,61	20,00%	R\$ 541,57	R\$ 541,57
	02 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 36,33	1,50%	R\$ 38,15	1,50%	R\$ 38,15	R\$ 38,15	1,50%	R\$ 40,62	R\$ 40,62
	03 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,22	1,00%	R\$ 25,43	1,00%	R\$ 25,43	R\$ 25,43	1,00%	R\$ 27,08	R\$ 27,08
	04 INCRA	0,20%	R\$ 4,84	0,20%	R\$ 5,09	0,20%	R\$ 5,09	R\$ 5,09	0,20%	R\$ 5,42	R\$ 5,42
	05 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 60,55	2,50%	R\$ 63,58	2,50%	R\$ 63,58	R\$ 63,58	2,50%	R\$ 67,70	R\$ 67,70
	06 FGTS	8,00%	R\$ 193,76	8,00%	R\$ 203,44	8,00%	R\$ 203,44	R\$ 203,44	8,00%	R\$ 216,63	R\$ 216,63
	07 SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	R\$ 24,22	1,00%	R\$ 25,43	1,00%	R\$ 25,43	R\$ 25,43	1,00%	R\$ 27,08	R\$ 27,08
	08 SEBRAE	0,60%	R\$ 14,53	0,60%	R\$ 15,26	0,60%	R\$ 15,26	R\$ 15,26	0,60%	R\$ 16,25	R\$ 16,25
TOTAL DO GRUPO A:		34,80%	R\$ 842,84	34,80%	R\$ 884,99	34,80%	R\$ 884,99	R\$ 884,99	34,80%	R\$ 942,35	R\$ 942,35
Grupo "B"	09 Férias	11,11%	R\$ 269,08	11,11%	R\$ 282,53	11,11%	R\$ 282,53	R\$ 282,53	11,11%	R\$ 300,84	R\$ 300,84
	10 Auxílio Doença	0,50%	R\$ 12,11	0,50%	R\$ 12,72	0,50%	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0,50%	R\$ 13,54	R\$ 13,54
	11 Licença Paternidade/Maternidade	1,10%	R\$ 26,64	1,10%	R\$ 27,97	1,10%	R\$ 27,97	R\$ 27,97	1,10%	R\$ 29,79	R\$ 29,79
	12 Faltas Legais	2,00%	R\$ 48,44	2,00%	R\$ 50,86	2,00%	R\$ 50,86	R\$ 50,86	2,00%	R\$ 54,16	R\$ 54,16
	13 Acidente de Trabalho	1,31%	R\$ 31,73	1,31%	R\$ 33,31	1,31%	R\$ 33,31	R\$ 33,31	1,31%	R\$ 35,47	R\$ 35,47
	14 Aviso Prévio Trabalhado	1,10%	R\$ 26,64		R\$ -		R\$ -			R\$ -	R\$ -
	15 13º Salário	8,33%	R\$ 201,75	8,33%	R\$ 211,84	8,33%	R\$ 211,84	R\$ 211,84	8,33%	R\$ 225,58	R\$ 225,58
	TOTAL DO GRUPO B:	25,45%	R\$ 616,39	24,35%	R\$ 619,23	24,35%	R\$ 619,23	R\$ 619,23	24,35%	R\$ 659,36	R\$ 659,36
Grupo "C"	16 Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 12,11	0,50%	R\$ 12,72	0,50%	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0,50%	R\$ 13,54	R\$ 13,54
	17 Indenização Adicional	0,50%	R\$ 12,11	0,50%	R\$ 12,72	0,50%	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0,50%	R\$ 13,54	R\$ 13,54
	18 FGTS nas Rescisão sem justa causa	1,25%	R\$ 30,27	1,25%	R\$ 31,79	1,25%	R\$ 31,79	R\$ 31,79	1,25%	R\$ 33,85	R\$ 33,85
TOTAL DO GRUPO C:		2,25%	R\$ 54,49	2,25%	R\$ 57,23	2,25%	R\$ 57,23	R\$ 57,23	2,25%	R\$ 60,93	R\$ 60,93
Grupo "D"	19 Incidência A x B	8,86%	R\$ 214,50	8,47%	R\$ 205,23	8,47%	R\$ 205,23	R\$ 215,49	8,47%	R\$ 229,46	R\$ 229,46
TOTAL DO GRUPO D:		8,86%	R\$ 214,50	8,47%	R\$ 205,23	8,47%	R\$ 205,23	R\$ 215,49	8,47%	R\$ 229,46	R\$ 229,46
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		71,36%	R\$ 1.728,22	69,87%	R\$ 1.692,31	69,87%	R\$ 1.776,92	R\$ 1.776,92	69,87%	R\$ 1.892,07	R\$ 1.892,07
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 4.150,17		R\$ 4.114,26		R\$ 4.319,97	R\$ 4.319,97		R\$ 4.599,91	R\$ 4.599,91
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de Jan/08 a fev/09		VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)	6,75788%	Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)	4,76788%	Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
Valor Original = R\$15,00x22	01 Uniforme		R\$ 83,33		R\$ 83,33		R\$ 88,96	R\$ 88,96		R\$ 93,20	R\$ 93,20
	02 Auxílio Alimentação (R\$20,00x22)		R\$ 440,00		R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00
	03 Auxílio Transporte		R\$ 190,00		R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 190,00
	04 Treinamento/Reciclagem		R\$ 666,67		R\$ 666,67		R\$ 711,72	R\$ 711,72		R\$ 745,65	R\$ 745,65
	05 Seguro de Vida em Grupo		R\$ 12,11		R\$ 12,11		R\$ 12,93	R\$ 12,93		R\$ 13,55	R\$ 13,55
	06 Assistência Médica		R\$ 120,00		R\$ 120,00		R\$ 128,11	R\$ 128,11		R\$ 134,22	R\$ 134,22
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 1.512,11		R\$ 1.512,11		R\$ 1.571,72	R\$ 1.571,72		R\$ 1.616,82	R\$ 870,97
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 5.662,28		R\$ 5.626,37		R\$ 5.891,69	R\$ 5.891,69		R\$ 6.216,53	R\$ 5.470,88
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
	01 Lucro	13,8655%	R\$ 785,10	13,8655%	R\$ 780,12	13,8655%	R\$ 816,91	R\$ 816,91	13,8655%	R\$ 861,95	R\$ 758,56
	02 Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 283,11	5,0000%	R\$ 281,32	5,0000%	R\$ 294,58	R\$ 294,58	5,0000%	R\$ 310,83	R\$ 273,54
	Total dos Demais Componentes	18,8655%	R\$ 1.068,21	18,8655%	R\$ 1.061,44	18,8655%	R\$ 1.111,49	R\$ 1.111,49	18,8655%	R\$ 1.172,78	R\$ 1.032,10
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 6.730,49		R\$ 6.687,81		R\$ 7.003,18	R\$ 7.003,18		R\$ 7.389,31	R\$ 6.502,98
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
	ISSQN	5,00%	R\$ 402,21	5,00%	R\$ 399,65	5,00%	R\$ 418,50	R\$ 383,32	5,00%	R\$ 404,45	R\$ 355,94
	COFINS	3,00%	R\$ 241,32	3,00%	R\$ 239,79	3,00%	R\$ 251,10	R\$ 229,99	3,00%	R\$ 242,67	R\$ 213,56
	PIS	0,65%	R\$ 52,29	0,65%	R\$ 51,95	0,65%	R\$ 54,41	R\$ 49,83	0,65%	R\$ 52,58	R\$ 46,27
	C.SOCIAL	2,88%	R\$ 231,67	2,88%	R\$ 230,20	2,88%	R\$ 241,06		2,88%		
	IRPJ	4,80%	R\$ 386,12	4,80%	R\$ 383,67	4,80%	R\$ 401,76		4,80%		
	TOTAL DOS TRIBUTOS	16,33%	R\$ 1.313,61	16,33%	R\$ 1.305,28	16,33%	R\$ 1.366,83	R\$ 663,14	16,33%	R\$ 699,70	R\$ 615,77
Diferença de Arredondamentos											
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 8.044,10		R\$ 7.993,07		R\$ 8.370,01	R\$ 7.666,32		R\$ 8.089,01	R\$ 7.118,75
TOTAL MENSAL		02 Profissionais	2	R\$ 16.088,20	R\$ 15.988,14		16740,02	R\$ 15.332,64		R\$ 16.178,02	R\$ 14.237,50
				-0,63438%	4,71584%		-8,40728%	5,51360%		-11,99479%	

Rg. 
Calculado em 22/05/2013

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/007
PROCESSO: 009.360/09-3
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2014

PLANILHA DO 7º ADITIVO (RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO)

CATEGORIA:		MONITORES									
Reajuste da Mão-de-Obra	Primeiro reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2008 a 30/04/2009) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.					5,00000%	Retificação do 3º Aditivo (1º Reajuste Conf. 095/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO (IRPJ e CSLL)		Valor 2º Reajuste (Conf 420/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO do Item treinamento (Inf. 03/2010 SCINT)
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE JAN / 2008 (data da Proposta) a FEV / 2009 (data primeiro aniversário)					6,76788%	Vigência a partir de 11/02/2009	Vigência 11.02.2010 (data do 3º TA)		Vigência a partir de 11/02/2010	Vigência a partir de 11/02/2011 (prorrogacao)
Reajuste da Mão-de-Obra	Segundo reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2009 a 30/04/2010) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.								6,48000%		
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2009 (data primeiro aniversário) a FEV / 2010 (data segundo aniversário)								4,76788%		
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
1) Salário Base		R\$ 1.764,18			R\$ 1.764,18		R\$ 1.852,39	R\$ 1.852,39		R\$ 1.972,42	R\$ 1.972,42
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.764,18			R\$ 1.764,18		R\$ 1.852,39	R\$ 1.852,39		R\$ 1.972,42	R\$ 1.972,42
II - ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total da remuneração	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 352,84	20,00%	R\$ 370,48	20,00%	R\$ 370,48	R\$ 370,48	20,00%	R\$ 394,48	R\$ 394,48
	02. SESI ou SESCO	1,50%	R\$ 26,46	1,50%	R\$ 27,79	1,50%	R\$ 27,79	R\$ 27,79	1,50%	R\$ 29,59	R\$ 29,59
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,64	1,00%	R\$ 18,52	1,00%	R\$ 18,52	R\$ 18,52	1,00%	R\$ 19,72	R\$ 19,72
	04. INCRA	0,20%	R\$ 3,53	0,20%	R\$ 3,70	0,20%	R\$ 3,70	R\$ 3,70	0,20%	R\$ 3,94	R\$ 3,94
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 44,10	2,50%	R\$ 46,31	2,50%	R\$ 48,31	R\$ 48,31	2,50%	R\$ 49,31	R\$ 49,31
	06. FGTS	8,00%	R\$ 141,13	8,00%	R\$ 148,19	8,00%	R\$ 148,19	R\$ 148,19	8,00%	R\$ 157,79	R\$ 157,79
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	R\$ 17,64	1,00%	R\$ 18,52	1,00%	R\$ 18,52	R\$ 18,52	1,00%	R\$ 19,72	R\$ 19,72
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 10,59	0,60%	R\$ 11,11	0,60%	R\$ 11,11	R\$ 11,11	0,60%	R\$ 11,83	R\$ 11,83
TOTAL DO GRUPO A:		34,80%	R\$ 613,93	34,80%	R\$ 644,62	34,80%	R\$ 644,62	R\$ 644,62	34,80%	R\$ 686,38	R\$ 686,38
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 195,00	11,11%	#VALORI	11,11%	R\$ 205,80	R\$ 205,80	11,11%	R\$ 219,14	R\$ 219,14
	10. Auxílio Doença	0,50%	R\$ 8,82	0,50%	R\$ -	0,50%	R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,50%	R\$ 9,86	R\$ 9,86
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10%	R\$ 19,41	1,10%	R\$ -	1,10%	R\$ 20,38	R\$ 20,38	1,10%	R\$ 21,70	R\$ 21,70
	12. Faltas Legais	2,00%	R\$ 35,28	2,00%	R\$ -	2,00%	R\$ 37,05	R\$ 37,05	2,00%	R\$ 39,45	R\$ 39,45
	13. Acidente de Trabalho	1,31%	R\$ 23,11	1,31%	R\$ -	1,31%	R\$ 24,27	R\$ 24,27	1,31%	R\$ 25,84	R\$ 25,84
	14. Aviso Prévio Trabalhado	1,10%	R\$ 19,41	1,10%	R\$ -	1,10%	R\$ 20,38	R\$ 20,38	1,10%	R\$ 21,70	R\$ 21,70
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 146,96	8,33%	R\$ -	8,33%	R\$ 154,30	R\$ 154,30	8,33%	R\$ 164,30	R\$ 164,30
TOTAL DO GRUPO B:		25,45%	R\$ 448,99	24,35%	#VALORI	24,35%	R\$ 451,08	R\$ 451,08	24,35%	R\$ 480,29	R\$ 480,29
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,82	0,50%	R\$ 9,26	0,50%	R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,50%	R\$ 9,86	R\$ 9,86
	17. Indenização Adicional	0,50%	R\$ 8,82	0,50%	R\$ 9,26	0,50%	R\$ 9,26	R\$ 9,26	0,50%	R\$ 9,86	R\$ 9,86
	18. FGTS nas Rescisão sem justa causa	1,25%	R\$ 22,05	1,25%	R\$ 23,15	1,25%	R\$ 23,15	R\$ 23,15	1,25%	R\$ 24,66	R\$ 24,66
TOTAL DO GRUPO C:		2,25%	R\$ 39,69	2,25%	R\$ 41,67	2,25%	R\$ 41,67	R\$ 41,67	2,25%	R\$ 44,38	R\$ 44,38
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,86%	R\$ 156,25	8,47%	R\$ 156,97	8,47%	R\$ 156,97	R\$ 164,06	8,47%	R\$ 167,14	R\$ 167,14
TOTAL DO GRUPO D:		8,86%	R\$ 156,25	8,47%	R\$ 156,97	8,47%	R\$ 156,97	R\$ 164,06	8,47%	R\$ 167,14	R\$ 167,14
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		71,36%	R\$ 1.288,86	69,87%	R\$ 1.232,70	69,87%	R\$ 1.284,33	R\$ 1.284,33	69,87%	R\$ 1.378,21	R\$ 1.378,21
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 3.023,04		R\$ 2.996,88		R\$ 3.146,72	R\$ 3.146,72		R\$ 3.350,63	R\$ 3.350,63
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de Jan/08 a fev/09	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)	6,75788%	Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)	4,76788%	Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
Valor Original = R\$15,00x22	01. Uniforme		R\$ 83,33		R\$ 83,33		R\$ 88,66	R\$ 88,66		R\$ 93,20	R\$ 93,20
	02. Auxílio Alimentação (R\$20,00x22)		R\$ 440,00		R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	-100,00000%	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	03. Auxílio Transporte		R\$ 170,00		R\$ 170,00		R\$ 170,00	R\$ 170,00		R\$ 170,00	R\$ 170,00
	04. Treinamento/Reciclagem		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 42,70	R\$ 42,70		R\$ 44,74	R\$ 44,74
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 8,82		R\$ 8,82		R\$ 9,42	R\$ 9,42		R\$ 9,87	R\$ 9,87
	06. Assistência Médica		R\$ 120,00		R\$ 120,00		R\$ 128,11	R\$ 128,11		R\$ 134,22	R\$ 134,22
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 862,15		R\$ 862,15		R\$ 879,19	R\$ 879,19		R\$ 892,03	R\$ 847,29
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 3.885,19		R\$ 3.859,03		R\$ 4.025,91	R\$ 4.025,91		R\$ 4.242,66	R\$ 4.197,92
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Porcentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
01. Lucro		11,2385%	R\$ 436,64	11,2385%	R\$ 433,70	11,2385%	R\$ 452,45	R\$ 452,45	11,2385%	R\$ 476,81	R\$ 471,78
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 194,26	5,0000%	R\$ 192,65	5,0000%	R\$ 201,30	R\$ 201,30	5,0000%	R\$ 212,13	R\$ 209,60
	Total dos Demais Componentes	16,2385%	R\$ 630,90	16,2385%	R\$ 626,35	16,2385%	R\$ 653,75	R\$ 653,75	16,2385%	R\$ 688,94	R\$ 681,68
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 4.516,09		R\$ 4.485,68		R\$ 4.679,66	R\$ 4.679,66		R\$ 4.931,60	R\$ 4.879,60
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
ISSQN	5,00%	R\$ 269,88	5,00%	R\$ 268,06	5,00%	R\$ 279,65	R\$ 279,65	5,00%	R\$ 289,93	R\$ 287,08	
	COFINS	3,00%	R\$ 161,93	3,00%	R\$ 160,83	3,00%	R\$ 167,79	R\$ 167,79	3,00%	R\$ 171,56	R\$ 169,25
	PIS	0,65%	R\$ 35,08	0,65%	R\$ 34,65	0,65%	R\$ 36,35	R\$ 36,35	0,65%	R\$ 38,09	R\$ 37,72
	C.SOCIAL	2,88%	R\$ 155,45	2,88%	R\$ 154,40	2,88%	R\$ 161,08	R\$ 161,08	2,88%	R\$ 168,08	R\$ 166,08
	IRPJ	4,80%	R\$ 259,08	4,80%	R\$ 257,34	4,80%	R\$ 268,46	R\$ 268,46	4,80%	R\$ 280,08	R\$ 277,08
	TOTAL DOS TRIBUTOS	16,33%	R\$ 681,42	16,33%	R\$ 675,48	16,33%	R\$ 713,33	R\$ 713,33	16,33%	R\$ 750,98	R\$ 742,05
Diferença de Arredondamentos											
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(Subtotal 2 + Total dos Tributos)	VALOR ATUAL			Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 5.397,51		R\$ 5.361,16		R\$ 5.592,99	R\$ 5.122,78		R\$ 5.398,58	R\$ 5.341,65
TOTAL MENSAL		02 Profissionais	2		R\$ 10.785,02		R\$ 11.185,98	R\$ 10.245,56		R\$ 10.797,16	R\$ 10.683,30
			-0,67346%		4,32425%		-8,40713%	5,38380%		-1,05454%	

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/0097
PROCESSO: 009.300/09-3
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2014

PLANILHA DO 7º ADITIVO (RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO)

CATEGORIA:			AUXILIAR TÉCNICO										
Reajuste da Mão-de-Obra			Primeiro reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2008 a 30/04/2009) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.				5,000000%	Retificação do 3º Aditivo (1º Reajuste Conf. 098/2010 - ADVONSEI)	SUPRESSÃO (IRPJ e CSLL)			Valor 2º Reajuste (Conf 420/2010 - ADVOSF)	SUPRESSÃO do Item treinamento (Inf. 03/2010 SCINT)
Reajuste dos INSUMOS			INPC DE JAN / 2008 (data da Proposta) a FEV / 2009 (data primeiro aniversário)				6,75788%	Vigência a partir de 11/02/2009	Vigência 11.02.2010 (data do 3º TA)			Vigência a partir de 11/02/2010	Vigência a partir de 11/02/2011 (prorrogacao)
Reajuste da Mão-de-Obra			Segundo reajuste: CCT SINDIMEST (vigência de 01/05/2009 a 30/04/2010) Enquadramento das categorias pela gestão, fl. 887.								6,480000%		
Reajuste dos INSUMOS			INPC DE FEV / 2009 (data primeiro aniversário) a FEV / 2010 (data segundo aniversário)								4,76788%		
I - MÃO-DE-OBRA		REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)			Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
1) Salário Base			R\$ 1.566,55		R\$ 1.566,55		R\$ 1.644,88	R\$ 1.644,88			R\$ 1.751,47	R\$ 1.751,47	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.566,55		R\$ 1.566,55		R\$ 1.644,88	R\$ 1.644,88			R\$ 1.751,47	R\$ 1.751,47	
II - ENCARGOS SOCIAIS		Incidentes sobre o valor total da remuneração	VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)			Valor Reajustado a partir de 11/02/2009	Valor Revisado (Aditivo)	
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 313,31	20,00%	R\$ 328,98	20,00%	R\$ 328,98	R\$ 328,98		20,00%	R\$ 350,29	R\$ 350,29	
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,50	1,50%	R\$ 24,67	1,50%	R\$ 24,67	R\$ 24,67		1,50%	R\$ 26,27	R\$ 26,27	
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,67	1,00%	R\$ 16,45	1,00%	R\$ 16,45	R\$ 16,45		1,00%	R\$ 17,51	R\$ 17,51	
	04. INCRÁ	0,20%	R\$ 3,13	0,20%	R\$ 3,29	0,20%	R\$ 3,29	R\$ 3,29		0,20%	R\$ 3,50	R\$ 3,50	
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 39,16	2,50%	R\$ 41,12	2,50%	R\$ 41,12	R\$ 41,12		2,50%	R\$ 43,79	R\$ 43,79	
	06. FGTS	8,00%	R\$ 125,32	8,00%	R\$ 131,59	8,00%	R\$ 131,59	R\$ 131,59		8,00%	R\$ 140,12	R\$ 140,12	
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INS	1,00%	R\$ 15,67	1,00%	R\$ 16,45	1,00%	R\$ 16,45	R\$ 16,45		1,00%	R\$ 17,51	R\$ 17,51	
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 9,40	0,60%	R\$ 9,87	0,60%	R\$ 9,87	R\$ 9,87		0,60%	R\$ 10,51	R\$ 10,51	
TOTAL DO GRUPO A:		34,80%	R\$ 545,16	34,80%	R\$ 572,42	34,80%	R\$ 572,42	R\$ 572,42		34,80%	R\$ 609,50	R\$ 609,50	
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 174,04	11,11%	R\$ 182,75	11,11%	R\$ 182,75	R\$ 182,75		11,11%	R\$ 194,59	R\$ 194,59	
	10. Auxílio Doença	0,50%	R\$ 7,83	0,50%	R\$ 8,22	0,50%	R\$ 8,22	R\$ 8,22		0,50%	R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10%	R\$ 17,23	1,10%	R\$ 18,09	1,10%	R\$ 18,09	R\$ 18,09		1,10%	R\$ 19,27	R\$ 19,27	
	12. Faltas Legais	2,00%	R\$ 31,33	2,00%	R\$ 32,90	2,00%	R\$ 32,90	R\$ 32,90		2,00%	R\$ 35,03	R\$ 35,03	
	13. Acidente de Trabalho	1,31%	R\$ 20,52	1,31%	R\$ 21,55	1,31%	R\$ 21,55	R\$ 21,55		1,31%	R\$ 22,94	R\$ 22,94	
	14. Aviso Prévio Trabalhado	1,10%	R\$ 17,23		R\$ -		R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -	
TOTAL DO GRUPO B:		25,45%	R\$ 398,67	24,35%	R\$ 400,53	24,35%	R\$ 400,53	R\$ 400,53		24,35%	R\$ 426,49	R\$ 426,49	
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 7,83	0,50%	R\$ 8,22	0,50%	R\$ 8,22	R\$ 8,22		0,50%	R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	17. Indenização Adicional	0,50%	R\$ 7,83	0,50%	R\$ 8,22	0,50%	R\$ 8,22	R\$ 8,22		0,50%	R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	18. FGTS nas Rescisão sem justa causa	1,25%	R\$ 19,58	1,25%	R\$ 20,58	1,25%	R\$ 20,58	R\$ 20,58		1,25%	R\$ 21,89	R\$ 21,89	
TOTAL DO GRUPO C:		2,25%	R\$ 35,24	2,25%	R\$ 37,00	2,25%	R\$ 37,00	R\$ 37,00		2,25%	R\$ 39,41	R\$ 39,41	
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,66%	R\$ 138,74	8,47%	R\$ 139,38	8,47%	R\$ 139,38	R\$ 139,38		8,47%	R\$ 148,42	R\$ 148,42	
TOTAL DO GRUPO D:		8,66%	R\$ 138,74	8,47%	R\$ 139,38	8,47%	R\$ 139,38	R\$ 139,38		8,47%	R\$ 148,42	R\$ 148,42	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		71,36%	R\$ 1.117,84	69,87%	R\$ 1.094,61	69,87%	R\$ 1.149,34	R\$ 1.149,34		69,87%	R\$ 1.223,82	R\$ 1.223,82	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.684,39		R\$ 2.661,16		R\$ 2.794,22	R\$ 2.794,22			R\$ 2.975,29	R\$ 2.975,29	
III - INSUMOS		variação do INPC/IBGE de Jan/08 a fev/09	VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)	6,75788%	Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)		4,76788%	Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
Valor Original = R\$15,00x22	01. Uniforme		R\$ 83,33		R\$ 83,33		R\$ 88,96	R\$ 88,96			R\$ 93,20	R\$ 93,20	
	02. Auxílio Alimentação (R\$20,00x22)		R\$ 440,00		R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00		-100,00000%	R\$ 440,00	R\$ 440,00	
	03. Auxílio Transporte		R\$ 135,00		R\$ 135,00		R\$ 135,00	R\$ 135,00			R\$ 135,00	R\$ 135,00	
	04. Treinamento/Reciclagem		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 42,70	R\$ 42,70			R\$ 44,74	R\$ 44,74	
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 7,83		R\$ 7,83		R\$ 8,36	R\$ 8,36			R\$ 8,76	R\$ 8,76	
	06. Assistência Médica		R\$ 120,00		R\$ 120,00		R\$ 128,11	R\$ 128,11			R\$ 134,22	R\$ 134,22	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 826,16		R\$ 826,16		R\$ 843,13	R\$ 843,13			R\$ 855,92	R\$ 811,18	
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 3.510,55		R\$ 3.487,32		R\$ 3.637,35	R\$ 3.637,35			R\$ 3.831,21	R\$ 3.766,47	
IV - DEMAIS COMPONENTES		(Porcentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)			Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
	01. Lucro	9,1437%	R\$ 320,99	9,1437%	R\$ 318,87	9,1437%	R\$ 332,59	R\$ 332,59		9,1437%	R\$ 350,31	R\$ 346,22	
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 175,53	5,0000%	R\$ 174,37	5,0000%	R\$ 181,87	R\$ 181,87		5,0000%	R\$ 191,56	R\$ 189,32	
	Total dos Demais Componentes	14,1437%	R\$ 496,52	14,1437%	R\$ 493,24	14,1437%	R\$ 514,46	R\$ 514,46		14,1437%	R\$ 541,87	R\$ 535,54	
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 4.007,07		R\$ 3.980,56		R\$ 4.151,81	R\$ 4.151,81			R\$ 4.373,08	R\$ 4.322,01	
V - TRIBUTOS		Tributos incidente sobre o total unitário	VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)			Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
	ISSQN	5,00%	R\$ 239,46	5,00%	R\$ 237,87	5,00%	R\$ 248,11	R\$ 227,25		5,00%	R\$ 239,36	R\$ 236,56	
	COFINS	3,00%	R\$ 143,67	3,00%	R\$ 142,72	3,00%	R\$ 148,88	R\$ 136,35		3,00%	R\$ 143,62	R\$ 141,84	
	PIS	0,65%	R\$ 31,13	0,65%	R\$ 30,92	0,65%	R\$ 32,25	R\$ 29,54		0,65%	R\$ 31,12	R\$ 30,75	
	C SOCIAL	2,88%	R\$ 137,93	2,88%	R\$ 137,01	2,88%	R\$ 142,91			2,88%			
	IRPJ	4,80%	R\$ 229,68	4,80%	R\$ 228,36	4,80%	R\$ 238,18			4,80%			
	TOTAL DOS TRIBUTOS	16,33%	R\$ 782,07	16,33%	R\$ 776,88	16,33%	R\$ 810,31	R\$ 393,14		16,33%	R\$ 414,10	R\$ 409,25	
Diferença de Arredondamentos													
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =		(Subtotal 2 + Total dos Tributos)	VALOR ATUAL		Valor Revisado (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado - SCINT)		Valor Revisado do Terceiro Aditivo (1º Reajuste)	Valor Revisado (Aditivo)			Valor Revisado (Terceiro Aditivo) e 2º Reajuste	Valor Revisado	
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 4.789,14		R\$ 4.757,44		R\$ 4.962,12	R\$ 4.544,95			R\$ 4.787,18	R\$ 4.731,26	
TOTAL MENSAL		06 Profissionais	6	R\$ 28.734,84	R\$ 28.544,64	R\$ 29.772,72	R\$ 27.269,70				R\$ 28.723,08	R\$ 28.387,56	
				-0,66191%	4,30231%	-8,40709%	5,32965%				-1,16812%		

R.g. B w

Empresa: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
Processo Principal: 018.260/07-1
Processo de Reajuste: 009.397/09-4
CNPJ: 05.455.684/0001-30
Contrato: 007/2008
Data da Apresentação da Proposta: 9/1/2008
Assinatura: 8/2/2008
Início Vigência Original: 11/2/2008
Fim Vigência Original: 10/2/2009
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 120.000,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 1.440.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Mensal	R\$ 120.636,99
Valor Anual	R\$ 1.447.643,88
Início Vigência Período Atual	11/2/2010
Fim Vigência Período Atual	10/2/2011
Último Reajuste/Repactuação	Primeiro

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS	
Primeiro Termo Aditivo (fls. 39/44)	Revisão do auxílio-alimentação para R\$ 20,00, passando o valor do contrato para R\$ 121.518,44 mensais e R\$ 1.458.221,28 anuais
Segundo Termo Aditivo (fls. 45/46)	Primeira Prorrogação - de 11.02.2009 a 10.02.2010
Terceiro Termo Aditivo (fls. 172/177)	Segunda Prorrogação - de 11.02.2010 a 10.02.2011. Primeiro Reajuste - 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009) para as peças. Revisão do SAT de 3,00% para 1,00% a partir da data de assinatura do contrato. Retirada do IRPJ/CSLL das planilhas.
Quarto Termo Aditivo (fls. 178/185)	Quarto Aditivo retifica o Terceiro Aditivo (Conferência de minuta ADVOSF nº 015 e 096.2010), com a concessão do primeiro reajuste para mão-de-obra em 5,00% CCT 2008/2009 e 6,75788% (INPC de Janeiro/2008 a Fevereiro/2009), para os insumos e peças do Anexo I, item I do contrato nos termos da Cláusula Sexta do Contrato. Mantida a supressão do IRPJ e da CSLL (retificado os valores), em seguida a aplicação do segundo reajuste, conforme instrução da gestão, a fl. 261 a 263 para a mão-de-obra aplicação do índice de 6,48% e para os insumos o percentual de 4,76788%. (INPC Fev/2009 a Fev/2010). Terceira prorrogação (11.02.2011 a 10.02.2012).
Quinto Termo Aditivo (fls. 186/187)	Quarta Prorrogação: 11.02.2012 a 10.02.2013.
Sexto Termo Aditivo (fls. 488/489)	Quinta Prorrogação (excepcional) - de 11.02.2013 a 10.02.2014

METODOLOGIA DOS CÁLCULOS DE REAJUSTE (3º e 4º) E DA REVISÃO DO AUX. ALIMENTAÇÃO	
Novo Processamento (Sétimo Aditivo)	SEGUNDA ETAPA: Após a retificação do 4º aditivo (nova base financeira) serão calculados o 3º reajuste (11/02/2011), a revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e o 4º reajuste (11/02/2012) e a prorrogação a partir de 10.02.2013.

CÁLCULO DO TERCEIRO (11/02/2011) e QUARTO (11/02/2012) REAJUSTES.

Planilha de Cálculo do 3º Reajuste de Preços

Cálculo do INPC / IBGE		
	Período	Número-Índice
INÍCIO = (mês da proposta da empresa).	fev/10	3146,63
FINAL = (mês do 1º aniversário do contrato).	fev/11	3346,74
Índice de reajuste =	6,35950%	

Planilha de Cálculo do 4º Reajuste de Preços

Cálculo do INPC / IBGE		
	Período	Número-Índice
INÍCIO = (mês do 1º aniversário do contrato).	fev/11	3346,74
FINAL = (mês do 2º aniversário do contrato).	fev/12	3529,82
Índice de reajuste =	5,47040%	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

R.g.

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO B1. - RESUMO GERAL (Planilhas do Sétimo Aditivo)

Após a retificação do Quarto aditivo, a presente instrução (Sétimo aditivo, se autorizado) aplica o 3º reajuste (11/02/2011), a revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e o 4º reajuste (11/02/2012).

I - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE

		VALOR ATUALIZADO (Quarto Aditivo RETIFICADO)			VALOR DO 3º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2011 até 30/12/2011)		
CATEGORIAS	QTDE	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Técnico em PABX	2	0,00000%	R\$ 7.118,75	R\$ 14.237,50	4,89637%	R\$ 7.467,31	R\$ 14.934,62
Monitores	2	0,00000%	R\$ 5.341,65	R\$ 10.683,30	4,74179%	R\$ 5.594,94	R\$ 11.189,88
Auxiliar Técnico	6	0,00000%	R\$ 4.731,26	R\$ 28.387,56	4,71058%	R\$ 4.954,13	R\$ 29.724,78
Total Mensal	10	0,00000%		R\$ 53.308,36	4,76646%		R\$ 55.849,28
Total Anual		0,00000%		R\$ 639.700,32	4,76646%		R\$ 670.191,36

		VALOR REVISADO (aux. alimentação R\$ 22,12) (Vigência a partir de 01/01/2012 até 10/01/2012)			VALOR DO 4º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2012 até 10/02/2013)		
CATEGORIAS	QTDE	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Técnico em PABX	2	0,81261%	R\$ 7.527,99	R\$ 15.055,98	5,52657%	R\$ 7.944,03	R\$ 15.888,06
Monitores	2	1,06060%	R\$ 5.654,28	R\$ 11.308,56	5,32305%	R\$ 5.955,26	R\$ 11.910,52
Auxiliar Técnico	6	1,17639%	R\$ 5.012,41	R\$ 30.074,46	5,27331%	R\$ 5.276,73	R\$ 31.660,38
Total Mensal	10	1,05591%		R\$ 56.439,00	5,35084%		R\$ 59.458,96
Total Anual		1,05591%		R\$ 677.268,00	5,35084%		R\$ 713.507,52

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO B1. - RESUMO GERAL (Planilhas do Sétimo Aditivo)

Após a retificação do Quarto aditivo, a presente instrução (Sétimo aditivo, se autorizado) aplica o 3º reajuste (11/02/2011), a revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e o 4º reajuste (11/02/2012).

	VALOR ATUALIZADO (SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 e 045/2012, ambas da SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	VALOR DO 3º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2011 até 30/12/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 126.326,20	R\$ 133.510,70	5,68726%	R\$ 7.184,50
Total Anual	R\$ 1.515.914,40	R\$ 1.602.128,40	5,68726%	R\$ 86.214,00
	VALOR DO 3º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2011 até 30/12/2011)	VALOR REVISADO (aux. alimentação R\$ 22,12) (Vigência a partir de 01/01/2012 até 10/01/2012)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 133.510,70	R\$ 134.100,42	0,44170%	R\$ 589,72
Total Anual	R\$ 1.602.128,40	R\$ 1.609.205,04	0,44170%	R\$ 7.076,64
	VALOR REVISADO (aux. alimentação R\$ 22,12) (Vigência a partir de 01/01/2012 até 10/01/2012)	VALOR DO 4º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2012 até 10/02/2013)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 134.100,42	R\$ 141.368,78	5,42009%	R\$ 7.268,36
Total Anual	R\$ 1.609.205,04	R\$ 1.696.425,36	5,42009%	R\$ 87.220,32
	VALOR ATUALIZADO (SUPRESSAO RETIFICADA do Item Treinamento (Inf. 03/2010 e 045/2012, ambas da SCINT) (Vigência a partir de 11/02/2011)	VALOR DO 4º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2012 até 10/02/2013)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 126.326,20	R\$ 141.368,78	11,90773%	R\$ 15.042,58
Total Anual	R\$ 1.515.914,40	R\$ 1.696.425,36	11,90773%	R\$ 180.510,96

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO B1. - R E S U M O G E R A L (Planilhas do Sétimo Aditivo)

Após a retificação do Quarto aditivo, a presente instrução (Sétimo aditivo, se autorizado) aplica o 3º reajuste (11/02/2011), a revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e o 4º reajuste (11/02/2012).

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - (Terceiro reajuste - 11/02/2011)

INPC (02/2010 a 02/2011)		VALOR ATUALIZADO		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 48.209,85	R\$ 48.209,85	6,35950%	R\$ 51.275,76	R\$ 51.275,76
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.524,04	R\$ 5.524,04	6,35950%	R\$ 5.875,34	R\$ 5.875,34
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.218,35	R\$ 4.218,35	6,35950%	R\$ 4.486,62	R\$ 4.486,62
Retificador	1	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75	6,35950%	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50
Banco de Baterias	1	R\$ 1.004,37	R\$ 1.004,37	6,35950%	R\$ 1.068,24	R\$ 1.068,24
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.506,56	R\$ 1.506,56	6,35950%	R\$ 1.602,37	R\$ 1.602,37
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.510,93	R\$ 2.510,93	6,35950%	R\$ 2.670,61	R\$ 2.670,61
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 2.008,75	R\$ 2.008,75	6,35950%	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50
Equipamentos Complementares	1	R\$ 6.026,24	R\$ 6.026,24	6,35950%	R\$ 6.409,48	R\$ 6.409,48
Total Mensal	9		R\$ 73.017,84	6,3595%		R\$ 77.661,42

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO B1. - R E S U M O G E R A L (Planilhas do Sétimo Aditivo)

Após a retificação do Quarto aditivo, a presente instrução (Sétimo aditivo, se autorizado) aplica o 3º reajuste (11/02/2011), a revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e o 4º reajuste (11/02/2012).

II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - (Quarto reajuste - 11/02/2012)

INPC (02/2011 a 02/2012)		VALOR ATUALIZADO (11/02/2011)		VALOR REAJUSTADO		
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
PABX instalado da SETELE	1	R\$ 51.275,76	R\$ 51.275,76	5,47040%	R\$ 54.080,75	R\$ 54.080,75
PABX instalado na SQS 309	1	R\$ 5.875,34	R\$ 5.875,34	5,47040%	R\$ 6.196,74	R\$ 6.196,74
PABX instalado na Residência do Presidente do Senado	1	R\$ 4.486,62	R\$ 4.486,62	5,47040%	R\$ 4.732,06	R\$ 4.732,06
Retificador	1	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50	5,47040%	R\$ 2.253,38	R\$ 2.253,38
Banco de Baterias	1	R\$ 1.068,24	R\$ 1.068,24	5,47040%	R\$ 1.126,68	R\$ 1.126,68
BPN-Ericsson	1	R\$ 1.602,37	R\$ 1.602,37	5,47040%	R\$ 1.690,03	R\$ 1.690,03
Sistema DECT com 10 ramais	1	R\$ 2.670,61	R\$ 2.670,61	5,47040%	R\$ 2.816,70	R\$ 2.816,70
Inversor estático Tectrol	1	R\$ 2.136,50	R\$ 2.136,50	5,47040%	R\$ 2.253,38	R\$ 2.253,38
Equipamentos Complementares	1	R\$ 6.409,48	R\$ 6.409,48	5,47040%	R\$ 6.760,10	R\$ 6.760,10
Total Mensal	9		R\$ 77.661,42	5,4704%		R\$ 81.909,82

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.455.684/0001-30
PROCESSO ORIGINAL: 018.260/07-1
PROCESSO REAJUSTE: 009.360/09-3
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

ANEXO B1. - RESUMO GERAL (Planilhas do Sétimo Aditivo)

Após a retificação do Quarto aditivo, a presente instrução (Sétimo aditivo, se autorizado) aplica o 3º reajuste (11/02/2011), a revisão do auxílio alimentação (01/01/2012) e o 4º reajuste (11/02/2012).

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Resumo do Quarto Aditivo		INCIDÊNCIA DOS VALORES NO CÁLCULO DO SEXTO ADITIVO		
VALOR ATUAL		VALOR DO 3º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2011 até 30/12/2011)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 126.326,20	R\$ 133.510,70	5,68726%	R\$ 7.184,50
Total Anual (I + II)	R\$ 1.515.914,40	R\$ 1.602.128,40	5,68726%	R\$ 86.214,00
VALOR DO 3º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2011 até 30/12/2011)		VALOR REVISADO (aux. alimentação R\$ 22,12) (Vigência a partir de 01/01/2012 até 10/01/2012)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 133.510,70	R\$ 134.100,42	0,44170%	R\$ 589,72
Total Anual (I + II)	R\$ 1.602.128,40	R\$ 1.609.205,04	0,44170%	R\$ 7.076,64
VALOR REVISADO (aux. alimentação R\$ 22,12) (Vigência a partir de 01/01/2012 até 10/01/2012)		VALOR DO 4º REAJUSTE (Vigência a partir de 11/02/2012 até 10/02/2013)	(índice)	Diferença
Total Mensal (I + II)	R\$ 134.100,42	R\$ 141.368,78	5,42009%	R\$ 7.268,36
Total Anual (I + II)	R\$ 1.609.205,04	R\$ 1.696.425,36	5,42009%	R\$ 87.220,32

VALORES ATUAIS		VALOR DO 6º ADITIVO	(índice)
Total Mensal (I + II)	R\$ 126.326,20	R\$ 141.368,78	11,90773%
Total Anual (I + II)	R\$ 1.515.914,40	R\$ 1.696.425,36	11,90773%

\\Fsadmin\sadcon\SSPLAC\SEPPAS (Calculo)\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ÓRGÃOS VINCULADOS\SENADO\Control\Contrato 20080007\SAT-4º\6 TA (Sem Aviso Previo)\b) 6º TA 3º e 4º Reajustes + Alim R\$ 22,12 (CRM).xls

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

PLANILHA DE CUSTOS DO SÉTIMO ADITIVO

CATEGORIA:		TÉCNICO EM PABX							
Reajuste da Mão-de-Obra		Terceiro reajuste: CCT SINTTEL DF SINDIMEST DF (vigência de 01/05/2010 a 30/04/2012) Enquadramento das categorias (proposta da gestão em respeito a Convenção), fls.192/214 (processo nº 009.360/09-3).				5,49%			
Reajuste dos INSUMOS		INPC DE FEV / 2010 (segundo aniversário) a FEV / 2011 (terceiro aniversário)				6,35950%			
Revisão		Insumo: Subitem "aux. alimentação" passa a ser de R\$ 22,12 (Deliberação da COMDIR). Vigência a partir de 01/01/2012.				Revisão (aux. alimen.)			
Reajuste da Mão-de-Obra		Quarto reajuste: ACT SINTTEL DF SINDIMEST DF (vigência de 1º/05/2011 a 30/04/2013) Enquadramento das categorias (proposta da gestão e aceita pela Administração), fls.192/214 (processo nº 009.360/09-3).							6,30%
Reajuste dos INSUMOS		INPC DE FEV / 2011 (terceiro aniversário) a FEV / 2012 (quarto aniversário)							5,4704%
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011		Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012
1) Salário Base			R\$ 2.707,84		R\$ 2.856,50		R\$ 2.856,50		R\$ 3.036,48
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.707,84		R\$ 2.856,50		R\$ 2.856,50		R\$ 3.036,48
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 541,57	20,00%	R\$ 571,30	R\$ 571,30	20,00%	R\$ 607,29	
	02. Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 40,62	1,50%	R\$ 42,85	R\$ 42,85	1,50%	R\$ 45,55	
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 27,08	1,00%	R\$ 28,56	R\$ 28,56	1,00%	R\$ 30,36	
	04. INCRA	0,20%	R\$ 5,42	0,20%	R\$ 5,71	R\$ 5,71	0,20%	R\$ 6,07	
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 67,70	2,50%	R\$ 71,41	R\$ 71,41	2,50%	R\$ 75,91	
	06. FGTS	8,00%	R\$ 216,63	8,00%	R\$ 228,52	R\$ 228,52	8,00%	R\$ 242,92	
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	R\$ 27,08	1,00%	R\$ 28,56	R\$ 28,56	1,00%	R\$ 30,36	
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 16,25	0,60%	R\$ 17,14	R\$ 17,14	0,60%	R\$ 18,22	
	TOTAL DO GRUPO A:		34,80%	R\$ 942,33	34,80%	R\$ 994,05	R\$ 994,05	34,80%	R\$ 1.056,68
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 300,84	11,11%	R\$ 317,36	R\$ 317,36	11,11%	R\$ 337,35	
	10. Auxílio Doença	0,50%	R\$ 13,54	0,50%	R\$ 14,28	R\$ 14,28	0,50%	R\$ 15,18	
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10%	R\$ 29,79	1,10%	R\$ 31,42	R\$ 31,42	1,10%	R\$ 33,40	
	12. Faltas Legais	2,00%	R\$ 54,16	2,00%	R\$ 57,13	R\$ 57,13	2,00%	R\$ 60,73	
	13. Acidente de Trabalho	1,31%	R\$ 35,47	1,31%	R\$ 37,42	R\$ 37,42	1,31%	R\$ 39,78	
	14. Aviso Prévio Trabalhado				R\$ -	R\$ -		R\$ -	
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 225,58	8,33%	R\$ 237,95	R\$ 237,95	8,33%	R\$ 252,94	
TOTAL DO GRUPO B:		24,35%	R\$ 659,36	24,35%	R\$ 695,66	R\$ 695,66	24,35%	R\$ 739,38	
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 13,54	0,50%	R\$ 14,28	R\$ 14,28	0,50%	R\$ 15,18	
	17. Indenização Adicional	0,50%	R\$ 13,54	0,50%	R\$ 14,28	R\$ 14,28	0,50%	R\$ 15,18	
	18. FGTS nas Rescisão sem justa causa	1,25%	R\$ 33,85	1,25%	R\$ 35,71	R\$ 35,71	1,25%	R\$ 37,96	
TOTAL DO GRUPO C:		2,25%	R\$ 60,93	2,25%	R\$ 64,27	R\$ 64,27	2,25%	R\$ 68,32	
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,47%	R\$ 229,46	8,47%	R\$ 229,46	R\$ 242,05	8,47%	R\$ 257,30	
TOTAL DO GRUPO D:		8,47%	R\$ 229,46	8,47%	R\$ 229,46	R\$ 242,05	8,47%	R\$ 257,30	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		69,87%	R\$ 1.892,07	69,87%	R\$ 1.995,94	R\$ 1.995,94	69,87%	R\$ 2.121,69	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 4.599,91		R\$ 4.852,44	R\$ 4.852,44		R\$ 5.158,15	
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de jan/08 a fev/09		VALOR ATUAL	6,35950%	Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012	5,47040%	Valor Reajustado 11/02/2012	
Valor atual = R\$20,00x22	01. Uniforme		R\$ 93,20		R\$ 99,13	R\$ 99,13		R\$ 104,55	
	02. Auxílio Alimentação (R\$22,12x22)		R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 486,64		R\$ 486,64	
	03. Auxílio Transporte		R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 190,00		R\$ 190,00	
	04. Treinamento/Reciclagem				R\$ -	R\$ -		R\$ -	
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 13,55		R\$ 14,41	R\$ 14,41		R\$ 15,20	
	06. Assistência Médica		R\$ 134,22		R\$ 142,76	R\$ 142,76		R\$ 150,57	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 870,97		R\$ 886,30	R\$ 932,94		R\$ 946,96	
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 5.470,88		R\$ 5.738,74	R\$ 5.785,38		R\$ 6.105,11	
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
	01. Lucro	13,8655%	R\$ 758,58	13,8655%	R\$ 795,70	R\$ 802,17	13,8655%	R\$ 846,50	
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 273,54	5,0000%	R\$ 286,94	R\$ 289,27	5,0000%	R\$ 305,26	
	Total dos Demais Componentes	18,8655%	R\$ 1.032,10	18,8655%	R\$ 1.082,64	R\$ 1.091,44	18,8655%	R\$ 1.151,76	
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 6.502,98		R\$ 6.821,38	R\$ 6.876,82		R\$ 7.256,87	
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
	ISSQN	5,00%	R\$ 355,94	5,00%	R\$ 373,37	R\$ 376,40	5,00%	R\$ 397,20	
	COFINS	3,00%	R\$ 213,58	3,00%	R\$ 224,02	R\$ 225,84	3,00%	R\$ 238,32	
	PIS	0,65%	R\$ 48,27	0,65%	R\$ 48,54	R\$ 48,93	0,65%	R\$ 51,64	
	C.SOCIAL								
	IRPJ								
TOTAL DOS TRIBUTOS		8,65%	R\$ 615,77	8,65%	R\$ 645,93	R\$ 651,17		R\$ 687,16	
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =		(Subtotal 2 + Total dos Tributos)		VALOR ATUAL	Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 7.118,76		R\$ 7.467,31	R\$ 7.527,99		R\$ 7.944,03	
TOTAL MENSAL		02 Profissionais	2	R\$ 14.237,50	R\$ 14.934,62	R\$ 15.055,98		R\$ 15.888,06	

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

PLANILHA DE CUSTOS DO SÉTIMO ADITIVO

CATEGORIA:		MONITORES						
Reajuste da Mão-de-Obra	Terceiro reajuste: CCT SINTTEL DF SINDIMEST DF (vigência de 01/05/2010 a 30/04/2012) Enquadramento das categorias (proposta da gestão em respeito a Convenção), fls.192/214 (processo nº 009.360/09-3).			5,49%				
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2010 (segundo aniversário) a FEV / 2011 (terceiro aniversário)			6,35950%				
Revisão	Insumo: Subitem "aux. alimentação" passa a ser de R\$ 22,12 (Deliberação da COMDIR). Vigência a partir de 01/01/2012.					Revisão (aux. alimen.)		
Reajuste da Mão-de-Obra	Quarto reajuste: ACT SINTTEL DF SINDIMEST DF (vigência de 1º/05/2011 a 30/04/2013) Enquadramento das categorias (proposta da gestão e acatada pela Administração), fls.192/214 (processo nº 009.360/09-3).							6,30%
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2011 (terceiro aniversário) a FEV / 2012 (quarto aniversário)							5,49000%
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012			Valor Reajustado 11/02/2012
1) Salário Base		R\$ 1.972,42		R\$ 2.080,71	R\$ 2.080,71			R\$ 2.211,79
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.972,42		R\$ 2.080,71	R\$ 2.080,71			R\$ 2.211,79
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 394,48	20,00%	R\$ 416,14	R\$ 416,14	20,00%	R\$ 442,36
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 29,59	1,50%	R\$ 31,21	R\$ 31,21	1,50%	R\$ 33,18
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,72	1,00%	R\$ 20,81	R\$ 20,81	1,00%	R\$ 22,12
	04. INCRA	0,20%	R\$ 3,94	0,20%	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,20%	R\$ 4,42
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 49,31	2,50%	R\$ 52,02	R\$ 52,02	2,50%	R\$ 55,29
	06. FGTS	8,00%	R\$ 157,79	8,00%	R\$ 166,46	R\$ 166,46	8,00%	R\$ 176,94
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INS-	1,00%	R\$ 19,72	1,00%	R\$ 20,81	R\$ 20,81	1,00%	R\$ 22,12
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 11,83	0,60%	R\$ 12,48	R\$ 12,48	0,60%	R\$ 13,27
TOTAL DO GRUPO A:		34,80%	R\$ 686,40	34,80%	R\$ 724,09	R\$ 724,09	34,80%	R\$ 769,70
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 219,14	11,11%	R\$ 231,17	R\$ 231,17	11,11%	R\$ 245,73
	10. Auxílio Doença	0,50%	R\$ 9,86	0,50%	R\$ 10,40	R\$ 10,40	0,50%	R\$ 11,06
	11. Licença Paternidade/Maternidade	1,10%	R\$ 21,70	1,10%	R\$ 22,89	R\$ 22,89	1,10%	R\$ 24,33
	12. Faltas Legais	2,00%	R\$ 39,45	2,00%	R\$ 41,61	R\$ 41,61	2,00%	R\$ 44,24
	13. Acidente de Trabalho	1,31%	R\$ 25,84	1,31%	R\$ 27,26	R\$ 27,26	1,31%	R\$ 28,97
	14. Aviso Prévio Trabalhado				R\$ -	R\$ -		R\$ -
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 164,30	8,33%	R\$ 173,32	R\$ 173,32	8,33%	R\$ 184,24
TOTAL DO GRUPO B:		24,35%	R\$ 480,29	24,35%	R\$ 506,65	R\$ 506,65	24,35%	R\$ 538,67
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 9,86	0,50%	R\$ 10,40	R\$ 10,40	0,50%	R\$ 11,06
	17. Indenização Adicional	0,50%	R\$ 9,86	0,50%	R\$ 10,40	R\$ 10,40	0,50%	R\$ 11,06
	18. FGTS nas Rescisão sem justa causa	1,25%	R\$ 24,66	1,25%	R\$ 26,01	R\$ 26,01	1,25%	R\$ 27,65
TOTAL DO GRUPO C:		2,25%	R\$ 44,38	2,25%	R\$ 46,81	R\$ 46,81	2,25%	R\$ 49,77
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,47%	R\$ 167,14	8,47%	R\$ 176,32	R\$ 176,32	8,47%	R\$ 187,42
TOTAL DO GRUPO D:		8,47%	R\$ 167,14	8,47%	R\$ 176,32	R\$ 176,32	8,47%	R\$ 187,42
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		69,87%	R\$ 1.378,21	69,87%	R\$ 1.453,87	R\$ 1.453,87	69,87%	R\$ 1.545,46
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 3.350,63		R\$ 3.534,58	R\$ 3.534,58		R\$ 3.767,25
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de Jan/08 a fev/09		VALOR ATUAL	6,35950%	Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012	5,49000%	Valor Reajustado 11/02/2012
Valor atual = R\$20,00x22	01. Uniforme		R\$ 93,20		R\$ 99,13	R\$ 99,13		R\$ 104,57
	02. Auxílio Alimentação (R\$22,12X22)		R\$ 440,00	10,6000%	R\$ 440,00	R\$ 488,64	-100,0000%	R\$ 488,64
	03. Auxílio Transporte		R\$ 170,00		R\$ 170,00	R\$ 170,00		R\$ 170,00
	04. Treinamento/Reciclagem		R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 9,87		R\$ 10,50	R\$ 10,50		R\$ 11,03
	06. Assistência Médica		R\$ 134,22		R\$ 142,76	R\$ 142,76		R\$ 150,60
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 847,29		R\$ 862,39	R\$ 909,03		R\$ 922,89
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 4.197,92		R\$ 4.396,97	R\$ 4.443,61		R\$ 4.680,14
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012
01. Lucro	11,2385%	R\$ 471,78	11,2385%	R\$ 494,15	R\$ 499,40	11,2385%	R\$ 525,98	
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 209,90	5,0000%	R\$ 219,85	R\$ 222,18	5,0000%	R\$ 234,01
	Total dos Demais Componentes	16,2385%	R\$ 681,68	16,2385%	R\$ 714,00	R\$ 721,58	16,2385%	R\$ 759,99
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 4.879,60		R\$ 5.110,97	R\$ 5.165,19		R\$ 5.440,13
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012
	ISSQN 5,00%	R\$ 287,08	5,00%	R\$ 279,75	R\$ 282,71	5,00%	R\$ 297,78	
	COFINS 3,00%	R\$ 160,25	3,00%	R\$ 167,85	R\$ 169,63	3,00%	R\$ 178,66	
	PIS 0,65%	R\$ 34,72	0,65%	R\$ 36,37	R\$ 36,75	0,65%	R\$ 38,71	
	C.SOCIAL IRPJ							
	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 462,05	8,65%	R\$ 483,97	R\$ 489,09		R\$ 515,13
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012
TOTAL UNITÁRIO =			R\$ 5.341,65		R\$ 5.594,94	R\$ 5.654,28		R\$ 5.955,26
TOTAL MENSAL		02 Profissionais	2	R\$ 10.683,30	R\$ 11.189,88	R\$ 11.308,56		R\$ 11.910,52

EMPRESA: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO: 2008/0007
VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 10/02/2013

PLANILHA DE CUSTOS DO SÉTIMO ADITIVO

CATEGORIA:		AUXILIAR TÉCNICO							
Reajuste da Mão-de-Obra	Terceiro reajuste: CCT SINTEL DF SINDIMEST DF (vigência de 01/05/2010 a 30/04/2012) Enquadramento das categorias (proposta da gestão em respeito a Convenção), fls.192/214 (processo nº 009.360/09-3).				5,49%				
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2010 (segundo aniversário) a FEV / 2011 (terceiro aniversário)				6,35950%				
Revisão	Insumo: Subitem "aux. alimentação" passa a ser de R\$ 22,12 (Deliberação da COMDIR). Vigência a partir de 01/01/2012.					Revisão (aux. alimen.)			
Reajuste da Mão-de-Obra	Quarto reajuste: ACT SINTEL DF SINDIMEST DF (vigência de 1º/05/2011 a 30/04/2013) Enquadramento das categorias (proposta da gestão e acatada pela Administração), fls.192/214 (processo nº 009.360/09-3).							6,30%	
Reajuste dos INSUMOS	INPC DE FEV / 2011 (terceiro aniversário) a FEV / 2012 (quarto aniversário)							5,49000%	
I - MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
1) Salário Base			R\$ 1.751,47		R\$ 1.847,62	R\$ 1.847,62		R\$ 1.984,02	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.751,47		R\$ 1.847,62	R\$ 1.847,62		R\$ 1.984,02	
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 350,29	20,00%	R\$ 369,52	R\$ 369,52	20,00%	R\$ 392,80	
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,27	1,50%	R\$ 27,71	R\$ 27,71	1,50%	R\$ 29,48	
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,51	1,00%	R\$ 18,48	R\$ 18,48	1,00%	R\$ 19,64	
	04. INCRA	0,20%	R\$ 3,50	0,20%	R\$ 3,70	R\$ 3,70	0,20%	R\$ 3,93	
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 43,79	2,50%	R\$ 46,19	R\$ 46,19	2,50%	R\$ 49,10	
	06. FGTS	8,00%	R\$ 140,12	8,00%	R\$ 147,81	R\$ 147,81	8,00%	R\$ 157,12	
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INS-	1,00%	R\$ 17,51	1,00%	R\$ 18,48	R\$ 18,48	1,00%	R\$ 19,64	
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 10,51	0,60%	R\$ 11,09	R\$ 11,09	0,60%	R\$ 11,78	
TOTAL DO GRUPO A:		34,80%	R\$ 609,61	34,80%	R\$ 642,98	R\$ 642,98	34,80%	R\$ 683,47	
Grupo "B"	09.Férias	11,11%	R\$ 194,59	11,11%	R\$ 205,27	R\$ 205,27	11,11%	R\$ 218,20	
	10.Auxílio Doença	0,50%	R\$ 8,76	0,50%	R\$ 9,24	R\$ 9,24	0,50%	R\$ 9,82	
	11.Licença Paternidade/Maternidade	1,10%	R\$ 19,27	1,10%	R\$ 20,32	R\$ 20,32	1,10%	R\$ 21,60	
	12.Faltas Legais	2,00%	R\$ 35,03	2,00%	R\$ 36,95	R\$ 36,95	2,00%	R\$ 39,28	
	13.Acidente de Trabalho	1,31%	R\$ 22,94	1,31%	R\$ 24,20	R\$ 24,20	1,31%	R\$ 25,73	
	14.Aviso Prévio Trabalhado				R\$ -	R\$ -		R\$ -	
TOTAL DO GRUPO B:		8,33%	R\$ 145,90	8,33%	R\$ 153,91	R\$ 153,91	8,33%	R\$ 163,60	
		24,35%	R\$ 426,48	24,35%	R\$ 449,89	R\$ 449,89	24,35%	R\$ 478,23	
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,76	0,50%	R\$ 9,24	R\$ 9,24	0,50%	R\$ 9,82	
	17.Indenização Adicional	0,50%	R\$ 8,76	0,50%	R\$ 9,24	R\$ 9,24	0,50%	R\$ 9,82	
	18. FGTS nas Rescisão sem justa causa	1,25%	R\$ 21,89	1,25%	R\$ 23,10	R\$ 23,10	1,25%	R\$ 24,55	
TOTAL DO GRUPO C:		2,25%	R\$ 39,41	2,25%	R\$ 41,58	R\$ 41,58	2,25%	R\$ 44,19	
Grupo "D"	19. Incidência A x B	8,47%	R\$ 148,42	8,47%	R\$ 156,58	R\$ 156,58	8,47%	R\$ 168,43	
TOTAL DO GRUPO D:		8,47%	R\$ 148,42	8,47%	R\$ 156,58	R\$ 156,58	8,47%	R\$ 168,43	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)			69,87%	R\$ 1.223,82	69,87%	R\$ 1.291,00	R\$ 1.291,00	69,87%	R\$ 1.372,34
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)				R\$ 2.975,29		R\$ 3.138,62		R\$ 3.336,36	
III - INSUMOS	variação do INPC/IBGE de jan/08 a fev/09		VALOR ATUAL	6,35950%	Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012	5,49000%	Valor Reajustado 11/02/2012	
Valor atual = R\$20,00x22	01.Uniforme		R\$ 93,20		R\$ 99,13	R\$ 99,13		R\$ 104,57	
	02.Auxílio Alimentação (R\$22,12x22)		R\$ 440,00	10,6000%	R\$ 440,00	R\$ 446,64	-100,0000%	R\$ 446,64	
	03.Auxílio Transporte		R\$ 135,00		R\$ 135,00	R\$ 135,00		R\$ 135,00	
	04.Treinamento/Reciclagem		R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	
	05.Seguro de Vida em Grupo		R\$ 8,76		R\$ 9,32	R\$ 9,32		R\$ 9,83	
	06.Assistência Médica		R\$ 134,22		R\$ 142,78	R\$ 142,78		R\$ 150,60	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS				R\$ 811,18		R\$ 826,21		R\$ 886,64	
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)				R\$ 3.786,47		R\$ 3.964,83		R\$ 4.223,00	
IV - DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
	01.Lucro	9,1437%	R\$ 346,22	9,1437%	R\$ 362,53	R\$ 366,80	9,1437%	R\$ 386,14	
	02.Despesas Administrativas/Operacionais	5,0000%	R\$ 189,32	5,0000%	R\$ 198,24	R\$ 200,57	5,0000%	R\$ 211,15	
	Total dos Demais Componentes	14,1437%	R\$ 535,54	14,1437%	R\$ 560,77	R\$ 567,37	14,1437%	R\$ 597,29	
Subtotal 2 = (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)				R\$ 4.322,01		R\$ 4.525,60		R\$ 4.820,29	
V - TRIBUTOS	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
	ISSQN	5,00%	R\$ 236,56	5,00%	R\$ 247,71	R\$ 250,62	5,00%	R\$ 263,84	
	COFINS	3,00%	R\$ 141,94	3,00%	R\$ 148,62	R\$ 150,37	3,00%	R\$ 158,30	
	PIS	0,65%	R\$ 30,75	0,65%	R\$ 32,20	R\$ 32,58	0,65%	R\$ 34,30	
	C.SOCIAL								
	IRPJ								
TOTAL DOS TRIBUTOS			8,65%	R\$ 409,26	8,65%	R\$ 428,53		R\$ 456,44	
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =			(Subtotal 2 + Total dos Tributos)	VALOR ATUAL	Valor Reajustado 11/02/2011	Valor Revisado 01/01/2012		Valor Reajustado 11/02/2012	
TOTAL UNITÁRIO =				R\$ 4.731,26		R\$ 4.954,13		R\$ 5.276,73	
TOTAL MENSAL			06 Profissionais	6	R\$ 28.387,66	R\$ 29.724,78	R\$ 30.074,46	R\$ 31.660,38	